

-----ATA NÚMERO 17/2015-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM SETE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E QUINZE.**----

-----Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dr. Domingos Manuel Martins Rodrigues, Dr. Paulo Alexandre de Atougua Aveiro, Dra. Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Dra. Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Eng. Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Eng. João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente a Dra. Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.--

---Presente, ainda, o Senhor Dr. Luis Miguel Castro Rosa, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador José Manuel de Sousa Rodrigues, do CDS/PP.-----

---Além dos acima referidos, estiveram presentes nesta reunião o Chefe de Gabinete, Dr. Miguel Iglésias, e os Adjuntos da Presidência e Vereação, Dra. Andreia Caetano e Dra. Sandra Silva, respetivamente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Presidente começou por informar que estará ausente da Região no dia vinte e oito de maio, última quinta-feira do mês, pelo que propunha a antecipação da reunião para o dia vinte e sete, tendo ficado acordado a referida alteração.-----

----- - De seguida deu a palavra ao Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, que informou acerca de um conjunto de arruamentos públicos, assim como de alguns monumentos onde vão ser substituídas várias luminárias para LED, através de um financiamento e em parceria com a Empresa de Eletricidade da Madeira, que permitirá poupar no consumo e na despesa. Os arruamentos escolhidos para esta substituição são os que neste momento mais consomem, nomeadamente a Avenida do Infante, Estrada da Boa Nova (entre a Ribeira de João Gomes até o Centro de Inspeções), Estrada Antiga do Aeroporto, Estrada de São João (entre a bomba de gasolina e o Tecnopolo), Rua Nova do Pico de São João, Estrada Comandante Camacho de Freitas e Rua do Conde de Carvalhal.-----

-----Mantendo-se no uso da palavra, este Vereador informou acerca de uma solicitação por parte da autoridade tributária para a Autarquia acompanhar o processo de alteração e de revisão dos coeficientes de localização que entram no cálculo da taxa de IMI para corrigir injustiças e discrepâncias que sucedem, permitindo encontrar um maior equilíbrio no cálculo desta taxa. -----

-----A este propósito, o Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, realçou que o parecer da Autarquia não é vinculativo e os critérios de avaliação já foram definidos previamente pela autoridade tributária. Desta reunião de acompanhamento existe uma ata a qual será posteriormente dada a conhecer, informando também acerca da existência de um grupo de trabalho com técnicos da Autarquia.-----

----- - Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira, questionou acerca de um processo abordado anteriormente, relacionado com a obra de um prédio no sítio dos Três Paus, em Santo António.-----

-----Respondendo, o Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, informou que iria solicitar aos serviços o ponto de situação.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Paulo Atouguia, do PSD, perguntou se a data apresentada para a realização da Feira do Livro se mantém, tendo o Senhor Presidente afirmado que está prevista para o final de setembro, princípio de outubro, estando neste momento a decorrer reuniões com as editoras e com os

livreiros.-----

----- - Usando da palavra, a Senhora Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, deu conhecimento que os semáforos na Rua Dr. Pita encontram-se intermitentes há algum tempo, chamando a atenção para esta situação.-----

-----O Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, informou que os serviços iriam verificar a situação.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, começou por solicitar a consulta do processo de classificação dos imóveis da Avenida do Infante e a ata do “Urb’Art” - Projeto de Arte Pública Urbana do Funchal.-----

-----De seguida deu conta de várias queixas sobre o ruído de um bar no Caminho do Esmeraldo (Bar Amarelo), ao que o Senhor Presidente informou que os serviços iriam averiguar.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador do CDS/PP, Luis Miguel Rosa, questionou o ponto de situação da aquisição do espólio de António Aragão.-----

-----Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente informou que foi necessário uma alteração orçamental devido ao valor em causa. Disse ainda que irá fornecer uma lista atualizada dos artigos com os respetivos valores, informando que o objetivo é tornar o acervo público e acessível a todos, sendo primeiro necessário arranjar um espaço para a exposição que deverá ser rotativa em termos das peças expostas.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador Artur

Andrade, da CDU, levantou uma questão que tem a ver com uma obra executada pela Tecnovia, na Travessa do Pico do Cardo, referindo que a levada existente foi tapada não existindo qualquer escoamento das águas pluviais, tornando-se intransitável em dias de chuva.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção colocou outras questões, tais como:-----

--- - Referência a um problema de derrame de esgoto no Largo do Pelourinho;-----

--- - Necessidade de colocação de sinalização num arruamento junto à Igreja da Nazaré;-----

--- - Necessidade de limpeza dum terreno, que se encontra com muito matagal, na Avenida Chorão Ramalho, São Martinho;-----

--- - Pedido de tipificação dos abates que são realizados no canil do Vasco Gil;-----

--- - Por último, reiterou o pedido sobre a listagem de imóveis que são propriedade da Autarquia (pedido solicitado também pelo CDS/PP).-----

-----O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, e em relação ao primeiro assunto, informou que os serviços irão averiguar a origem da obra por forma a Câmara poder agir em conformidade. Relativamente ao derrame de esgoto, referiu que a situação já se encontra corrigida.-----

-----O Senhor Presidente, em relação à sinalização, informou que não se trata de um arruamento mas sim da entrada para o adro da

Igreja da Nazaré, mas que os serviços iriam averiguar a situação.---
-----Relativamente à limpeza do terreno, a Senhora Vice-
Presidente informou que a situação irá se verificada.-----
-----Em relação aos abates realizados no canil do Vasco Gil,
informou que iria solicitar informação ao serviço.-----
-----Sobre a última questão, ou seja, a listagem de imóveis
camarários, o Senhor Vereador Miguel Gouveia informou que está
a ser feito o levantamento.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia
e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:-----

----- - **Abertura de Procedimentos Concurrais para Provimento
de Cargos de Direção Intermédia de 1º, 2º e 3º Graus:** - Foi
submetida pelo Senhor Presidente a seguinte proposta de
deliberação:-----

---“Considerando que: I. Se encontra a decorrer o prazo de 90 dias
estabelecido para as designações em regime de substituição para
vários cargos de direção intermédia, efetuadas ao abrigo do
previsto no artigo 27º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada
e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à
Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto; II. A
maior parte daquelas designações terminam nos próximos dias 11
e 12 de maio de 2015, salvo “...se estiver em curso procedimento
concursal tendente à designação de novos titulares.”; III. Se

considera que nova vacatura dos cargos em aberto seria muitíssimo prejudicial ao interesse público e que teria consequências imprevisíveis e certamente gravosas para o normal desenrolar dos serviços; IV. Será submetida à aprovação da próxima Assembleia Municipal uma proposta de designação dos elementos que integrarão os júris para o recrutamento dos cargos de direção intermédia a seguir referidos; V. O nº 13 do artigo 21º da referida Lei nº 2/2004 considera que “O procedimento concursal é urgente e de interesse público...”. 1 – Torna-se necessário proceder à abertura dos procedimentos concursais, nos termos do artigo 21º da Lei nº 2/2004, para os seguintes cargos de direção intermédia de 1º, 2º e 3ºs graus: a) Para os cargos de direção intermédia de 1º Grau – Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; Diretor do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos; Diretor do Departamento de Ordenamento do Território; Diretor do Departamento de Ambiente; Diretor do Departamento de Ciência e de Recursos Naturais; Diretor do Departamento de Educação e Qualidade de Vida; Diretor do Departamento de Economia e Cultura; Diretor do Departamento Jurídico e de Fiscalização; Bombeiros Municipais (equiparado para todos os efeitos a Departamento) e Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil; b) Para os cargos de direção intermédia de 2º Grau – Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Chefe da Divisão de Atendimento e

Administração; Chefe da Divisão de Sistemas de Informação; Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento; Chefe da Divisão de Património e Controle; Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças; Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação; Chefe da Divisão de Águas e Saneamento Básico; Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos; Chefe da Divisão de Gestão de Frota; Chefe da Divisão de Planeamento e Regeneração Urbana; Chefe da Divisão de Gestão Urbanística; Chefe da Divisão de Mobilidade e Trânsito; Chefe da Divisão de Remoção de Resíduos; Chefe da Divisão de Limpeza Urbana; Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos; Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social; Chefe da Divisão de Cultura e Turismo; Chefe da Divisão Jurídica; Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal e Chefe da Divisão de Estudos e Estratégia. c) Para os cargos de direção intermédia de 3º Grau de Chefe da Unidade de Mercados; Chefe da Unidade de Auditoria Interna; Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania 2 – Quanto à área de recrutamento para os cargos de direção intermédia referidos, importa sublinhar o seguinte: 2.1 – O nº 1 do artigo 12º da Lei nº 49/2012 dispõe que a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 1º e 2 graus é a prevista nos nºs 1 e 3 do artigo 20º da Lei nº 2/2004. Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e

aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1º ou 2º graus, respetivamente. 2.2 – Em conformidade com o disposto no artigo 9.1, insito no Despacho nº 1400/2015, publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 28, de 10 de fevereiro, os cargos de direção intermédia de 3º grau assumem a designação de Chefe de Unidade sendo as respetivas chefias recrutadas de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para o cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura. 2.3 – Os candidatos aos procedimentos concursais devem possuir licenciatura (ou habitação superior), nas áreas de formação a seguir indicadas: a) Para o cargo de direção intermédia de 1º grau de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa – Gestão de Recursos Humanos; Gestão e Administração Pública; Gestão; Informática ou outra considerada adequada; b) Para o cargo de direção intermédia de 1º grau de Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial – Economia; Gestão ou outra considerada adequada; c) Para o cargo

de direção intermédia de 1º grau de Diretor do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos – Engenharia Civil ou outra considerada adequada; d) Para o cargo de direção intermédia de 1º grau de Diretor do Departamento de Ordenamento do Território – Direito; Arquitetura ou outra considerada adequada; e) Para o cargo de direção intermédia de 1º grau de Diretor do Departamento de Ambiente – Engenharia do Ambiente; Engenharia Civil ou outra considerada adequada; f) Para o cargo de direção intermédia de 1º grau de Diretor do Departamento de Ciência de Recursos Naturais – Biologia ou outra considerada adequada; g) Para o cargo de direção intermédia de 1º grau de Diretor do Departamento de Educação e Qualidade de Vida – Ação Social; Educação Social ou outra considerada adequada; h) Para o cargo de direção intermédia de 1º grau de Diretor do Departamento de Economia e Cultura – Gestão de Território; Economia; Turismo ou outra considerada adequada; i) Para o cargo de direção intermédia de 1º grau de Diretor do Departamento Jurídico e de Fiscalização – Direito ou outra considerada adequada; j) Para o cargo de direção intermédia de 1º grau de Diretor dos Bombeiros Municipais – Proteção Civil; Segurança contra Incêndios ou outra considerada adequada; k) Para o cargo de direção intermédia de 1º grau de Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil – Proteção Civil; Segurança contra Incêndios ou outra considerada adequada; l) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – Gestão de Recursos Humanos; Gestão e Administração

Pública ou outra considerada adequada; m) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Atendimento e Administração – Gestão e Administração Pública ou outra considerada adequada; n) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação – Informática de Gestão; Engenharia Informática ou outra considerada adequada; o) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento – Contabilidade e Administração; Contabilidade e Gestão Financeira; Gestão; Economia ou outra considerada adequada; p) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Património e Controlo – Gestão; Economia; ou outra considerada adequada; q) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças – Contabilidade e Gestão Financeira; Contabilidade e Administração; ou outra considerada adequada; r) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação – Engenharia Civil ou outra considerada adequada; s) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Águas e Saneamento Básico – Engenharia Civil; Engenharia do Ambiente ou outra considerada adequada; t) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos - Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Engenharia Eletromecânica ou outra considerada adequada; u) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Gestão de Frota – Engenharia

Mecânica ou outra considerada adequada; v) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Planeamento e Regeneração Urbana – Arquitetura; Ordenamento do Território; Urbanismo; Planeamento Regional e Urbano ou outra considerada adequada; w) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística – Arquitetura; Ordenamento do Território; Urbanismo; Planeamento Regional e Urbano ou outra considerada adequada; x) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Mobilidade e Trânsito – Engenharia do Território; Engenharia de Tráfego ou outra considerada adequada; y) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Remoção de Resíduos – Engenharia do Ambiente ou outra considerada adequada; z) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana – Engenharia do Ambiente ou outra considerada adequada; aa) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos – Engenharia Agrícola; Engenharia do Ambiente ou outra considerada adequada; bb) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social – Ação Social; Educação Social; Geografia e Planeamento Regional ou outra considerada adequada; cc) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo – Turismo; Animação Cultural; Gestão; Comunicação ou outra considerada adequada; dd) para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão

Jurídica – Direito ou outra considerada adequada; ee) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal – Direito ou outra considerada adequada; ff) Para o cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe da Divisão de Estudos e Estratégia – Arquitetura; Engenharia; Economia; gestão ou outra considerada adequada; gg) Para o cargo de direção intermédia de 3º grau de Chefe da Unidade de Mercados – Engenharia Civil; Arquitetura; Gestão; Economia ou outra considerada adequada; hh) Para o cargo de direção intermédia de 3º grau de Chefe da Unidade de Auditoria Interna – Auditoria; Gestão; Economia; Contabilidade; Finanças; Qualidade; Segurança no Trabalho; Sistemas de Informação; Gestão de Recursos Humanos ou outra considerada adequada; ii) Para o cargo de direção intermédia de 3º grau de Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania – Direito; Ciências Políticas ou outra considerada adequada. Nota: Compete ao júri de cada procedimento concursal, em sede de análise das candidaturas, aferir acerca da adequabilidade da área de licenciatura do respetivo candidato, recorrendo, sempre que necessário, à grade/matriz Curricular do curso em análise, bem assim ao Curriculum Vitae do candidato. 3 – Quanto aos métodos de seleção a aplicar: Dispondo o nº 1 do artigo 21º da Lei nº 2/2004 que os métodos de seleção a utilizar deverão incluir, necessariamente, uma fase final de entrevistas públicas de seleção, propõe-se que nos procedimentos concursais em apreço sejam utilizados, para seleção dos

candidatos, a avaliação curricular e a entrevista pública de seleção, sem prejuízo da necessária explicação acerca da forma de aplicação destes métodos a incluir, pelo respetivo júri, na ata nº 1 de cada procedimento concursal. 4 – Quantos aos júris: Encontrando-se ainda em fase de aprovação a proposta de designação dos júris para cada um dos procedimentos concursais vertentes (já referida no considerando IV da presente deliberação), ficará a publicação dos avisos de abertura condicionada a data imediatamente posterior àquela em que se verificar aquela aprovação. Conclusão: Face a tudo o que se acaba de valorar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a abertura dos procedimentos concursais mencionados nas alíneas a), b) e c) do ponto 1 da presente proposta, nos termos em que a mesma é apresentada”.-----

---No uso da palavra, o Senhor Presidente reduziu a escrito os fundamentos que sustentam a apresentação desta proposta: “A Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, adaptou à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente regulado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro. A Lei nº 49/2012 regula o recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior e intermédia e remete igualmente em algumas situações para a Lei nº 2/2004. Esta Lei, no seu artigo 21º, regula a seleção e provimento dos cargos de direção intermédia, aplicável à administração local “ex vie” do artigo 12º da Lei nº49/2012. O citado artigo 21º não estabelece de quem é a competência para o início do procedimento de seleção dos

cargos de direção intermedia, ao contrário da situação de seleção e provimento dos cargos de direção superior, constante do artigo 19º, que refere explicitamente no seu n.º 2 ser da competência do membro do governo, que por via do artigo 23º da Lei nº 49/2012 considera-se reportada ao Presidente da Câmara Municipal esta referência. Não referindo o artigo 21º, como já mencionado, a quem pertence a competência para o início do procedimento e por uma questão de cautela e segurança jurídica a proposta para que seja a Câmara Municipal a deliberar o início do procedimento concursal tendente à designação de novos titulares. Relativamente à competência prevista no artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atendendo a que tanto a Lei nº 49/2012 como a Lei nº 2/2004 são leis específicas, prevalecem sobre esta Lei geral.”-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por maioria, com os votos contra do PSD e a abstenção do CDS/PP e CDU.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “O voto contra justifica-se no entender dos vereadores do PSD pela competência da aprovação deste procedimento não ser do órgão municipal mas sim uma competência do Presidente da Câmara, conforme o n.º 2, alínea a) do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”-----

2 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU “Aplicação das taxas mínimas do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis nas Zonas Altas e Super Altas do Concelho do Funchal”:** - O Senhor

Vereador Artur Andrade, da CDU, apresentou a proposta que abaixo se transcreve, antecedida da respetiva exposição de motivos:-----

---“A Autoridade Tributária esta a proceder a avaliação dos prédios urbanos e rústicos sendo que muitos dos prédios avaliados não estão conforme os parâmetros definidos pelo RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas, ou seja, não dispõem de um conjunto de requisitos desde o isolamento térmico ao acústico, não existindo licença de habitabilidade passada pela Câmara Municipal assim como diversos aspetos relacionados com a qualidade de habitação e qualidade de vida que não são totalmente cumpridos. Também não podemos deixar de referir o facto de, em situações de expropriação ou até em caso de venda do imóvel, o mesmo não está avaliado corretamente à luz das determinações do mercado, causando dificuldades aos seus proprietários. Muitas das habitações situadas nas denominadas Zonas Altas e Super Altas do Concelho do Funchal tiveram origem no empenho e no esforço das famílias sendo que, na maioria dos casos, não tiveram acesso a outro tipo de apoios. Foram as próprias famílias que resolveram os seus problemas habitacionais, sem que para tal interviesse a responsabilidade do Estado nesta matéria. Foram as próprias famílias a substituírem-se ao Estado, garantindo elas próprias a concretização do direito a habitação. Assim sendo, quem através dos seus próprios meios construiu a sua habitação não pode ser duplamente penalizado. O Código do Imposto Municipal sobre

Imóveis define que compete às Câmaras Municipais, com aprovação da Assembleia Municipal, definir as taxas a aplicar nos respetivos municípios. Em consonância com o artigo 112.º, n.º 6, do referido Código, o Município, mediante deliberação da assembleia municipal, pode definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate a desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Funchal delibera proceder à delimitação das áreas alvo de operações de reabilitação urbana com vista a aplicação das taxas mínimas do IMI e a sua minoração em 30% aos prédios urbanos e rústicos situados nas Zonas Altas e Super Altas do Concelho do Funchal, que devem ser objeto de zonamento, assim como de atribuição de adequado Coeficiente de Localização”.

---Na discussão desta proposta, o Senhor Presidente informou existir um trabalho técnico prévio de delimitação, estudo e caracterização.

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.

----- - **Proposta de Resolução da CDU “Criação/Constituição de uma Comissão Mista CMF-DRAF para acompanhamento dos processos relativos à avaliação da aplicação do IMI”**: -

Presente Proposta de Resolução, apresentada pela CDU, do seguinte teor:

---“Em junho de 2013, por proposta da CDU, foi aprovada pela edilidade a criação de uma Comissão Mista Câmara Municipal do Funchal — Direção Regional dos Assuntos Fiscais para avaliar a aplicação do IMI — Imposto Municipal sobre Imóveis. Entre as atribuições dessa Comissão Mista estavam a implementação de mecanismos de articulação entre a Câmara Municipal e o Serviço de Finanças de forma a analisar os diferentes cenários, articular formas de intervenção e contacto com os munícipes e de apuramento das reais situações numa perspetiva de defesa dos interesses quer dos munícipes, quer das autarquias, quer das próprias Finanças. Tal nunca se concretizou. As diversas questões suscitadas numa primeira fase do processo de avaliação juntam-se outras que merecem um acompanhamento próximo das partes e uma coordenação e orientação comuns. Constata-se que os valores do IMI recebidos pela Câmara Municipal do Funchal aumentaram de forma substancial, o que merece uma seria reflexão. É do conhecimento público que o Coeficiente de Vetustez, que deve ser corrigido automaticamente para menos, de acordo com o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, não tem sido objeto da necessária correção. Persiste o erro grave que resulta do facto do Coeficiente de Localização não estar harmonizado, verificando-se que cidadãos residentes no mesmo arruamento pagarem, por habitações idênticas, valores que atingem 30% de diferença. A situação da qualidade da habitação também não tem sido tida em consideração, o que significa que o valor do Coeficiente de

Qualidade não tem sido devidamente acautelado. Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Funchal delibera desenvolver junto da Direção Regional dos Assuntos Fiscais todos os contactos necessários no sentido de efetivamente proceder-se à criação ou constituição de uma Comissão Mista que acompanhe todos os processos relativos a avaliação e correção dos diversos coeficientes, criando assim condições para uma maior equidade e justiça fiscais, em prol quer dos munícipes quer das próprias entidades públicas (Câmara Municipal e Direção Regional dos Assuntos Fiscais)".-----

--- - Em virtude da explicação dada no início da reunião pelo Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, a proposta foi retirada pelo seu proponente.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e quinze minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Ata publicitada pelo Edital nº130/2015, publicada nos locais de estilo